

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 111 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 084/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, da servidora **CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER** do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, concedida através da Portaria Nº 024/2020, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 04 de maio de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

